

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)
(Biblioteca Central da Universidade Federal do Espírito Santo, ES, Brasil)

C749a Congresso Nacional de Arquivologia (4. : 2010 : Vitória, ES).
Anais do IV Congresso Nacional de Arquivologia, 19 a 22 de
outubro de 2010. - Vitória, ES : [AARQES], 2010.
1 CD-ROM

Tema: A Gestão de Documentos Arquivísticos e o Impacto das
Novas Tecnologias de Informação e Comunicação.
ISBN: 978-85-63771-00-1

1. Arquivologia - Congressos. 2. Documentos arquivísticos -
Congressos. 3. Tecnologia da informação. I. Título. II. A Gestão de
Documentos Arquivísticos e o Impacto das Novas Tecnologias de
Informação e Comunicação.

CDU: 930.25

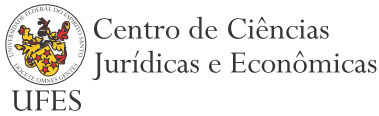
Realização



Patrocínio



Apoio



Parceiros



Agência Oficial



Organização



IV CONGRESSO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA
“A GESTÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS E O IMPACTO DAS NOVAS
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO”
19 A 22 DE OUTUBRO DE 2010 - VITÓRIA-ES

ENCONTRO PARALELO: III ENCONTRO DE ARQUIVOS DO PODER
LEGISLATIVO

A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AOS DOCUMENTOS
ARQUIVÍSTICOS: O CASO DOS DOCUMENTOS DA IV ASSEMBLEIA
CONSTITUINTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Márcia Milton Vianna

marcia.milton@almg.gov.br

Welder Antônio Silva

welder.silva@almg.gov.br

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG)

Resumo: Em 2009, a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG) comemorou, com uma série de atividades, 20 anos de promulgação da sua Constituição. A Carta, promulgada em 21 de setembro de 1989, representou a conclusão de um processo iniciado em 1986, com a realização do simpósio *Minas Gerais e a Constituinte*. Tal processo coincidiu, também, com a retomada das prerrogativas do Poder Legislativo, interrompidas no período ditatorial e com o início do projeto de interlocução da ALMG com a sociedade, por meio de audiências, reuniões e eventos (viabilização da participação popular na elaboração das políticas públicas). Para marcar a importância da data, a Gerência-Geral de Documentação e Informação da Diretoria do Processo Legislativo da ALMG (GDI), iniciou algumas ações direcionadas à democratização do acesso aos documentos que tramitaram durante o processo constituinte. Essas ações vão ao encontro das discussões e reflexões sobre a necessidade de inclusão de políticas públicas de acesso às informações e documentos governamentais na agenda dos poderes públicos brasileiros. Por intermédio de iniciativas envolvendo a digitalização e a descrição desses documentos, a ALMG procurou não somente assumir seu papel social em relação ao direito de acesso aos documentos produzidos em um momento político de grande relevância no cenário mineiro, mas, também, possibilitar o resgate e o conhecimento da história da política e da democracia do Estado de Minas Gerais, promovendo a construção de um senso de identidade, de localidade, de história, de cultura e de memória pessoal e coletiva no Estado.

Palavras-chave: Direito de acesso; Documentos públicos; Poder Legislativo Estadual; Função social.

1 INTRODUÇÃO

As informações e documentos arquivísticos produzidos pela administração pública, assim como aqueles da esfera privada, perpassam por dois momentos: um primeiro momento em que estão diretamente relacionados às demandas e ao desenvolvimento do processo decisório (valor primário) e, em um segundo, quando surge a possibilidade de uso para fins diferentes daqueles para os quais foram originalmente criados. Nessa oportunidade, passam a ser considerados fontes de pesquisa e informação para terceiros e para a própria administração (valor secundário). Uma vez identificado esse valor secundário (informativo e probatório) nos documentos arquivísticos de caráter público, a justificativa para a guarda e o acesso está respaldada no seu uso na pesquisa científica; no seu poder de testemunho junto às ações do Estado; na garantia dos direitos dos cidadãos; e na garantia da construção e da manutenção da memória social e institucional.

O uso dos documentos arquivísticos possui duas vertentes: as questões jurídico-administrativas (usos para fins administrativos, legais e fiscais) e as questões sócio-culturais. As questões sócio-culturais fundamentam-se em uma política de interesse e uso público mais amplos e na capacidade dos arquivos de oferecer um senso de identidade, de localidade, de história, de cultura e de memória pessoal e coletiva. Dessa forma, o livre acesso e a apropriação social dos documentos de valor secundário podem contribuir com a educação, com a ciência, com a cultura, com a formação da cidadania e com a construção da memória individual e coletiva.

Todavia, como acontece com os demais tipos de documentos e informações, também existe uma elite de poucos membros que detêm autoridade de acesso e controle privilegiado e privado das informações arquivísticas governamentais, caracterizando uma desigualdade informacional. Infelizmente, o livre fluxo de informações arquivísticas públicas entre o Estado e a sociedade civil não é tão democrático como deveria ser.

Contrariamente a essa realidade vem surgindo, recentemente, um movimento relevante na direção de uma filosofia de acesso livre às informações e conhecimentos. Reivindica-se o livre acesso e apropriação social de informações e conhecimentos em prol da educação, da ciência, da tecnologia, da cultura e da formação da cidadania. As discussões, debates e mobilizações sobre a questão são efervescentes. No que diz respeito a esse movimento, Suaiden (2006, p. 7) faz um alerta:

Para a concretização desse propósito [...] governos e instituições nacionais e internacionais devem não somente proporcionar a infra-estrutura tecnológica, de comunicação e de informação (conteúdos) essencial, mas também formular e concretizar políticas com esta finalidade, abarcando, ao mesmo tempo, coleções e acervos manuscritos, impressos e eletrônicos, aí incluída a pluralidade do diversificado conjunto de textos, imagens e sons – patrimônio documental e patrimônio digital, memória do mundo.

Em sua obra sobre a *Transparência e opacidade do Estado no Brasil: usos e desusos da informação governamental*, Jardim (1999, p. 75) defende a ideia de que a noção de acesso à informação, em que se busca produzir “mecanismos de largo alcance social”, tende a se configurar como “projeto democratizante”, uma vez que o objetivo é “romper com a desigualdade informacional característica das sociedades contemporâneas”. Porém, os argumentos de Jardim não cessam aqui. Segundo esse autor, “a informação assume, neste discurso, a função de passaporte e guia de sobrevivência da democracia”.

Há que se lembrar que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso XIV, assegura “a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional”. Complementando o disposto na Carta Magna Brasileira, a Lei Federal nº 8.159/1991, em seu artigo 22 determina que “é assegurado o direito de acesso pleno aos documentos públicos”.

No Estado de Minas Gerais, a Lei Estadual nº. 11.726/1994 corrobora com os dispositivos federais ao estabelecer, no artigo 27, que as ações do poder público relacionadas com a atividade arquivística têm, entre seus objetivos, a garantia de acesso às informações contidas nos documentos dos arquivos, observado o disposto na legislação.

Diante desse cenário apresentado, concordamos com Suaiden (2006, op. cit. p. 7) quando afirma que não podem ser esquecidas as ideias de Paul Otlet sobre a “universalidade, simultaneidade e de acesso por qualquer pessoa, onde estivesse, da produção intelectual do mundo”. O sonho de Otlet representa o acesso democrático à informação, negligenciado por muitos. Otlet defendia a universalização do conhecimento por meio do acesso às informações e conhecimentos, de modo que as mesmas fossem difundidas a todo e qualquer indivíduo, objetivando, assim, a sua inserção na sociedade. Otlet deixou importantes contribuições em sua busca de tornar acessível o conhecimento registrado, acreditando que somente dessa maneira seria possível a manutenção e o desenvolvimento da ciência, da técnica, da cultura, da educação, da organização social e da civilização universal.

Destarte, é importante ressaltar que nas idéias visionárias de Otlet também estavam presentes as questões relacionadas aos arquivos e documentos administrativos. Otlet (1937) não falava apenas de uma *Biblioteca Universal*, mas também falava de um *Arquivo Universal*: um arquivo “unitário e indispensável”.

O Arquivo Universal seria o instrumento unitário indispensável a uma Administração desejada eficiente, progressista e coordenada. Seria o meio do qual se utilizaria para conceber, nitidamente, os princípios, o método, o plano de sua ação; seria o meio de exercer sua direção, sua impulsão e seu controle sobre todos os seus ramos e sobre os funcionários que lhes forem necessários. O Arquivo conduziria ao equipamento de uma verdadeira “cabine de direção” [...]

Nas ideias de Otlet, os documentos administrativos têm seu papel junto a uma sociedade que se economiza, se industrializa, se intelectualiza, se universaliza e se planifica, uma vez que através desses documentos é possível a realização da ordem.

A Documentação técnica ou científica, a todo momento, liga-se à Documentação administrativa. [...] Pela documentação organizada, a Administração torna-se mais consciente e pode fazer seus serviços conhecidos a seus administrados. [...] Pode-se conceber, também, um estabelecimento público, de um novo tipo, consagrado, em todos os países, à exposição permanente dos assuntos relativos à Nação, **colocando, sob os olhos do público, suas imagens vivas, tais como surgem das fontes administrativas e das científicas** [...] propõe-se: o Arquivo Universal. Tal arquivo pode ser concebido pela documentação administrativa da mesma maneira pela qual a Documentação mundial é concebida pela documentação científica. (OTLET, 1937) [grifo nosso]

Para Otlet, assim como as bibliotecas, museus e centros de documentação, os arquivos também se configurariam como “grandes depósitos de tesouros intelectuais da Humanidade”, sendo capazes de manter uma correlação com as outras funções do trabalho intelectual como a pesquisa, o ensino, a cultura, bem como com as aplicações e relações entre os povos e nações nas esferas científicas, econômicas, sociais, políticas e culturais.

Sendo assim, o ideal seria que uma vez detectados valores informativos e probatórios nos documentos, estes deveriam ser preservados e disponibilizados, visando o seu potencial de uso por todo e qualquer cidadão, a favor do desenvolvimento e da manutenção do conhecimento social, cultural, científico e tecnológico, garantindo o acesso democrático à informação. Somente assim, os arquivos permanentes estariam cumprindo suas funções sociais.

Diante do exposto e diante dos pressupostos que uma das principais funções das instituições arquivísticas é possibilitar o acesso aos documentos e, conseqüentemente, às informações neles contidas e, ainda, que um arquivo não tem sentido se não for possível acessar os seus documentos e informações, a Gerência Geral de Documentação e Informação (GDI) da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG), através da Gerência de Memória Institucional, vem desenvolvendo ações, visando a democratização do acesso aos documentos provenientes da IV Assembleia Constituinte do Estado de Minas Gerais.

2 A IV ASSEMBLEIA CONSTITUINTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Em 21 de setembro de 1989, menos de um ano depois da promulgação da Constituição brasileira em vigor, o Estado de Minas Gerais tornou-se a primeira unidade da Federação a ter uma nova Constituição.

A promulgação da constituição mineira destacou-se como um momento histórico de retomada, pelo Legislativo, de suas prerrogativas, interrompidas durante o período da ditadura e, também, como o início de um processo de aproximação da Assembleia com a sociedade, após anos de distância.

As atividades de preparação para a elaboração da Constituição foram iniciadas com a realização, em abril de 1986, do simpósio *Minas Gerais e a Constituinte*, com a participação de professores de diversas universidades. Outra atividade realizada, com o mesmo intuito, foi o I Encontro de Presidentes de Assembleias, em 1987, que teve como objetivo mobilizar os legislativos estaduais para participar da elaboração da Constituição Federal.

Ainda em 1987, foi instalada a Comissão Preparatória dos Trabalhos da IV Assembleia Constituinte, com as seguintes funções:

- a) planejar, adotar e supervisionar as providências preparatórias ao funcionamento da IV Assembleia Constituinte Mineira;
- b) elaborar a proposta de projeto de resolução do Regimento Interno da Constituinte;
- c) coletar informações com vistas à elaboração e redação do projeto de Constituição;
- d) dotar o Legislativo Mineiro das condições técnico-operacionais, bem como fornecer os instrumentos formais necessários ao pleno exercício do poder constituinte decorrente.

Além do Regimento Interno, a Comissão Preparatória foi responsável pela elaboração do *Projeto História*, que procurou resgatar os processos constitucionais ocorridos no Estado, produzindo as publicações *Constituições de Minas Gerais: 1891, 1935, 1945 e 1967 e suas alterações* e a *Coletânea de Regimentos Internos das Assembleias Constituintes Mineiras*. Foi também responsável pelo acompanhamento do processo constituinte federal.

Em outubro de 1988, foi instalada a IV Assembleia Constituinte Estadual e dois meses depois, foi eleita a Comissão Constitucional e promulgado o Regimento Interno da Constituinte, que estabelecia a possibilidade de participação popular através de sugestões.

A partir de então, a ALMG realizou várias iniciativas para viabilizar a apresentação de sugestões populares ao projeto da Constituição, promovendo audiências públicas regionais em 17 cidades mineiras e 19 audiências públicas temáticas na sua sede. Além disso, foram instaladas duas comissões: uma formada por especialistas em assuntos financeiros e tributários e outra por entidades patronais, sindicatos de empregados e associações - Comissão de Tributaristas e Comissão de Segmentos da Sociedade, respectivamente.

O processo constituinte propriamente dito compreendeu discussões e votações do texto em três etapas: o anteprojeto, o projeto e o vencido¹.

Na primeira etapa, a ALMG recebeu milhares de sugestões populares ao Anteprojeto da Constituição, que foram entregues à Comissão Constitucional. Munido de tais sugestões e com base na Constituição Federal, em março de 1989, o relator da Comissão finalizou o Anteprojeto, o qual recebeu 2411 propostas de emendas que foram discutidas e votadas. Em maio de 1989, o Projeto da Constituição foi entregue ao Plenário da IV Assembleia Constituinte Mineira e recebeu, em 1º turno, 2014 propostas de emendas, sendo 22 populares (constando a assinatura de pelo menos cinco mil eleitores cada) e, dentre elas, as emendas propostas pelo Comitê Popular na Constituinte, formado por 70 entidades da sociedade civil. Aprovado em julho de 1989, o projeto de Constituição foi re-escrito (vencido) e, em agosto, foi novamente apresentado ao Plenário para as discussões e votações em 2º turno, quando recebeu novas propostas de emendas (281, no total). Em 21 de setembro de 1989, a Constituição Mineira foi finalmente promulgada, recebendo a alcunha de *Constituição da Primavera*.

É importante sublinhar que todo o processo foi marcado por discussões, embates e negociações feitas entre parlamentares, poder público e sociedade civil organizada. Vários temas foram discutidos e debatidos, tais como: administração pública; criação de Conselhos; crianças e adolescentes; dependentes químicos; direitos das mulheres; educação; fiscalização

do Estado; idosos; meio ambiente; Ministério Público; participação e controle popular; planejamento; política prisional; política rural; portadores de deficiência física; regionalização; religião; saúde; segurança pública; sistema de governo; turismo; e etc. Alguns temas geraram polêmica, como por exemplo, a adoção do parlamentarismo em Minas Gerais e a legalização da atividade de cassino nas estâncias hidrominerais mineiras.

Foi através das atividades de preparação e elaboração da IV Constituinte Mineira que a ALMG evidenciou a necessidade de qualificar/recompor seu corpo técnico, de modernizar a sua estrutura administrativa e de desencadear medidas institucionais inovadoras e inéditas. Entre elas, destaca-se o projeto de interlocução com a sociedade e viabilização da participação popular na elaboração das políticas públicas em Minas Gerais, por meio de audiências públicas, reuniões no interior e eventos, como ciclos de debates e seminários legislativos. Do ponto de vista da administração do processo vale destacar o papel da Secretaria da Assembleia, responsável pela infraestrutura de realização dos trabalhos de elaboração da Constituição.

3 OS DOCUMENTOS DA IV ASSEMBLEIA CONSTITUINTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A documentação produzida e acumulada durante todo o processo de elaboração da Constituição Estadual de 1989 foi transferida para Gerência de Biblioteca e Arquivo², após a promulgação da Carta. Além de documentos típicos do processo legislativo (emendas, pareceres, destaques, etc.), o acervo é formado por:

- a) documentos administrativos, como por exemplo, notas taquigráficas, relatórios, atas de reunião e correspondências;
- b) pronunciamentos e discursos de deputados;
- c) estudos técnicos;
- d) vídeos e fotografias de constituintes e eventos;
- e) recortes de jornais;
- f) publicações.

O acervo ocupa um espaço de aproximadamente 17,40 metros lineares e está distribuído em pastas suspensas e caixas arquivo.

4 AS AÇÕES DESENVOLVIDAS

Diante das comemorações de 20 anos de um fato tão relevante para a história da política, da democracia e da participação popular nas políticas públicas do Estado de Minas Gerais, a Gerência-Geral de Documentação e Informação da Diretoria do Processo Legislativo da ALMG iniciou algumas ações direcionadas à democratização do acesso aos documentos que tramitaram durante o processo constituinte. Essas ações vão ao encontro das discussões e reflexões sobre a necessidade de inclusão de políticas públicas de acesso às informações e documentos governamentais na agenda dos poderes públicos brasileiros.

Sendo assim, por intermédio de iniciativas envolvendo a digitalização e a descrição desses documentos, a ALMG vislumbrou a possibilidade de assumir seu papel social em relação ao direito de acesso aos documentos produzidos em um momento político de grande relevância no cenário mineiro, como também possibilitar o resgate e o conhecimento da história política e democrática do Estado de Minas Gerais e, ainda, a construção de um senso de identidade, de localidade, de história, de cultura e de memória pessoal e coletiva.

4.1 A digitalização

Apesar de possuírem valores secundários evidentes e de grande relevância para Minas Gerais e para o país, os documentos IV Assembleia Constituinte possuíam baixo índice de consultas. Sendo assim, julgou-se que além de conservá-los e preservá-los, era importante proporcionar acesso às gerações presentes e futuras, uma vez que por intermédio desses documentos é possível:

- a) resgatar e conhecer a história da política e da democracia do Estado de Minas Gerais e, conseqüentemente, do País;
- b) visualizar um senso de identidade, de localidade, de história, de cultura e de memória pessoal e coletiva.

Considerando que os documentos, por estarem registrados em papel, estavam limitados ao espaço físico da ALMG, dificultando o acesso da maioria da população do Estado e, ainda, que grande parte dessa população não tinha conhecimento da existência dos referidos documentos, a GDI/ALMG traçou algumas estratégias no sentido de potencializar o uso e acesso aos documentos e alcançar um número maior de usuários:

- a) ampliar as vias de disseminação e disponibilização dos documentos;
- b) possibilitar o acesso simultâneo, local ou remoto aos conteúdos dos documentos;
- c) facilitar as pesquisas.

Sendo assim, a GDI/ALMG deu início à implantação do projeto “Memória Digital”, acreditando que a disponibilização de documentos e informações referenciais via Web representava um caminho promissor, como afirmam Sá e Santos (2004. p. 5):

O que ocorre atualmente, é a tendência de que **os serviços de informação arquivística tradicionais passem a ser disponibilizados em espaços virtuais como a Web.** [...] Com a Internet, os serviços de informação passam a estar on line, caracterizando-se como **serviços de informação virtuais.** Ocorre uma quebra de paradigma, onde estes serviços passam a ser **disponibilizados ‘extra-muros’**, visto que **a barreira do ‘espaço’ é quebrada.** **A questão do tempo, também passa a ser revista,** pois como estes serviços são disponibilizados na Internet, podem ser consultados a qualquer hora do dia, sete dias por semana (grifos nossos).

O primeiro passo do projeto “Memória Digital” da ALMG foi a digitalização de alguns dos documentos da Constituição, de modo a oferecer à sociedade um novo formato de acesso ao conteúdo original, por meio de uma imagem facilmente acessada e manipulada via Internet.

Após análise da documentação, optou-se por digitalizar os documentos que já estavam descritos em três bases de dados elaboradas em Microis:is:

- a) Base SUGCON - sugestões encaminhadas pela sociedade civil organizada, pelos Deputados Constituintes e pela população, distribuídas às respectivas Coordenações Temáticas, constituindo um subsídio à elaboração do esboço de cada capítulo do texto da Constituição Mineira;
- b) Base CONST - propostas de Emendas com seus respectivos pareceres, apresentadas nas três fases de elaboração do texto da Constituição Mineira (Anteprojeto, Projeto e Vencido);
- c) Base NOTCON - notícias de jornais do país da época, relacionados ao processo constituinte mineiro.

Além desses documentos, foram digitalizados os textos completos do Anteprojeto, do Projeto, do Vencido e do Parecer de Redação Final.

As bases elaboradas em Microsis foram migradas para uma base de dados em linha pela Gerência-Geral de Sistemas de Informação, que as disponibilizou na página da ALMG.

As FIG. 1, 2 e 3 mostram as telas de consulta das três bases:

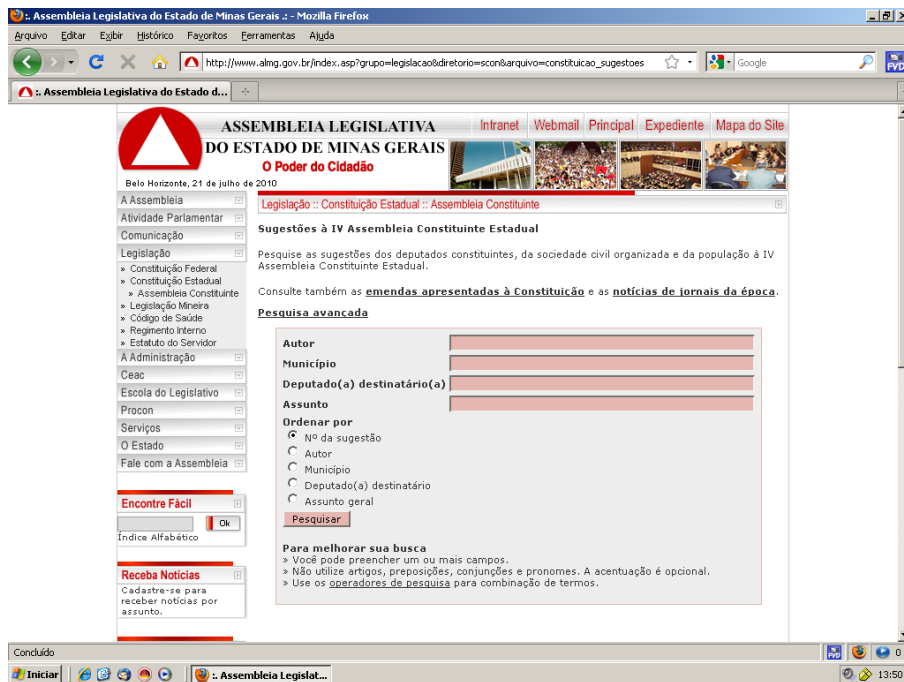


FIGURA 1 – Base SUGCON
Fonte: MINAS GERAIS, 2009.

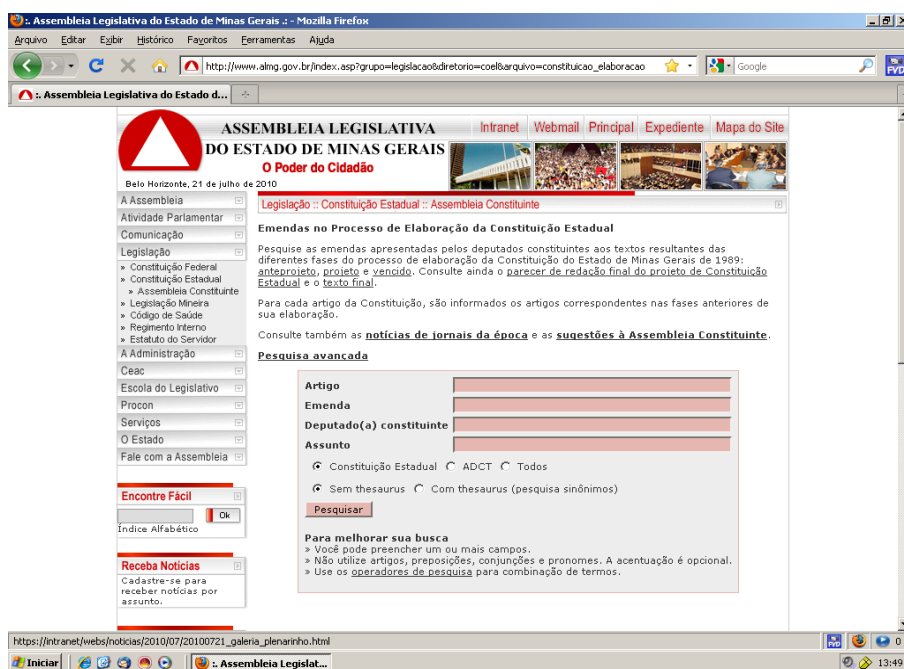


FIGURA 2 – Base CONST
Fonte: MINAS GERAIS, 2009.

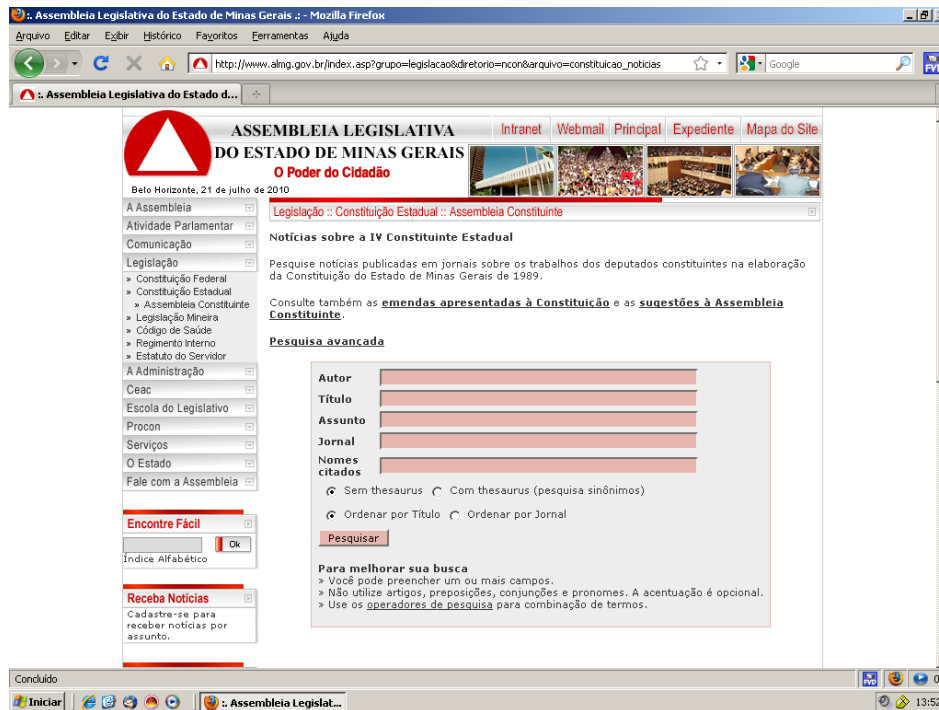


FIGURA 3 – NOTCON
Fonte: MINAS GERAIS, 2009.

Os documentos selecionados foram higienizados, digitalizados, reacondicionados e rearmazenados segundo os padrões de qualidade arquivística, visando sua preservação.

Ao todo, foram digitalizados e disponibilizados na Internet 24.320 documentos e a consulta a eles alcançou níveis surpreendentes. No período compreendido entre setembro de 2009 e junho de 2010, a base CONST recebeu 44.966 acessos, a base SUGCON recebeu 11.852 acessos e a base NOTCON 14.081 acessos.

4.2 Descrição Arquivística

Dando continuidade ao projeto de democratização do acesso aos documentos da IV Assembleia Constituinte do Estado de Minas Gerais, através do projeto *Memória Digital*, a GDI/ALMG, por intermédio da Gerência de Memória Institucional, vem realizando a descrição dos documentos não-digitalizados com o objetivo de disponibilizar informações

referenciais via Web, de acordo com os padrões estabelecidos pela Norma Internacional de Descrição Arquivística (ISAD)(G) e pela Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE).

Essa iniciativa levou em consideração que:

A descrição é a única maneira de possibilitar que os dados contidos nas séries e/ou unidades documentais cheguem até os pesquisadores. [...] O processo da descrição consiste na elaboração de instrumentos de pesquisa que possibilitem a identificação, o rastreamento, a localização e a utilização dos dados (BELLOTTO, 2004, p. 179).

Através da descrição arquivística será possível identificar e explicar a pesquisadores e usuários o contexto e o conteúdo dos documentos, a fim de promover o acesso a eles, por meio de representações precisas e adequadas e pela organização dessas representações de acordo com modelos predeterminados.

Cabe aqui ressaltar que o processo de descrição é capaz de:

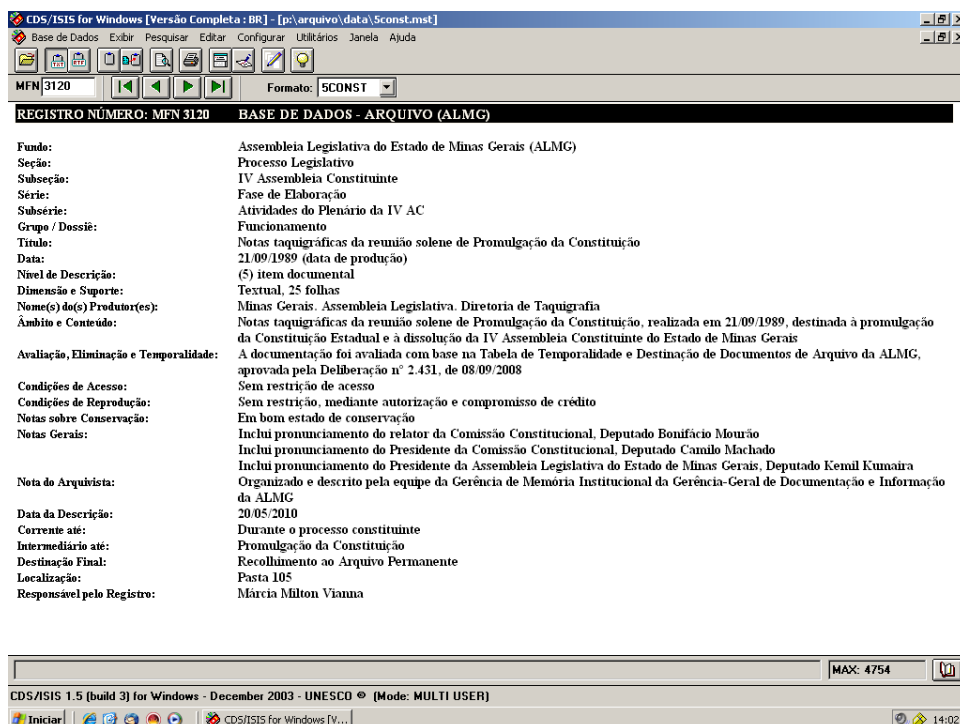
- a) facilitar o acesso aos documentos e informações de forma rápida e precisa;
- b) orientar os usuários no conhecimento e na utilização do acervo;
- c) economizar tempo dos usuários;
- d) garantir a compreensão ampla do conteúdo de um acervo;
- e) possibilitar o conhecimento e a localização dos documentos que integram o acervo;
- f) permitir um controle intelectual sobre os fundos arquivísticos;
- g) refletir as características próprias dos documentos arquivísticos (imparcialidade, autenticidade, naturalidade, inter-relacionamento, unicidade).

Além disso, as regras gerais estabelecidas pela ISAD (G) e pela NOBRADE fazem parte de um processo que visa:

- a) assegurar a criação de descrições consistentes, apropriadas e auto-explicativas;
- b) facilitar a recuperação e a troca de informação sobre documentos arquivísticos;
- c) possibilitar o compartilhamento de dados de autoridade; e
- d) tornar possível a integração de descrições de diferentes arquivos em um sistema unificado de informação.

O processo de descrição está em sua fase final e as primeiras providências para disponibilização na Internet já estão sendo tomadas.

Para descrição dos documentos foi criada uma base de dados em Winisis que, posteriormente, será disponibilizada na página da ALMG junto às bases SUGCON, CONST e



NOTCON, completando o processo de reorganização e divulgação da documentação da IV Assembleia Constituinte. A planilha de exibição pode ser vista na FIG. 4:

FIGURA 4 – Planilha de exibição
Fonte: MINAS GERAIS, 2010.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mesmo vivendo-se um mundo dito globalizado e uma sociedade dita da informação, a desigualdade informacional ainda representa um grande desafio. O Estado contemporâneo, ainda que tenha se auto-reconhecido como uma das mais importantes fontes (recursos) de informação, não faz dessa característica um fim em si mesmo, favorecendo um monopólio informacional e a produção de hegemonias e de exclusões, principalmente informacional. Mesmo diante das disponibilidades e facilidades advindas da Internet e das novas tecnologias da informação e comunicação, poucos são os cidadãos que têm acesso imediato às informações que necessitam, principalmente em países periféricos. Além disso, quando desejam usufruir desse direito de se informar e ser informado, estão sujeitos a gastos

consideráveis de tempo, dinheiro e esforço. Como disse Jardim (Ibid., p. 78): “Neste discurso, tende-se a reconhecer (...) o **pressuposto da igualdade no acesso à informação** como um dispositivo democratizante em si mesmo.” [grifo nosso]. Em outras palavras, estamos diante de uma *Ágora* contemporânea, onde os *recursos informacionais* e *democracia* não são privilégios de todos.

Objetivando reverter essa situação, a ALMG, por intermédio do Projeto Memória Digital da Gerência de Memória Institucional, acredita que tem cumprido sua função social em relação ao acervo da IV Assembleia Constituinte do Estado de Minas Gerais. Ao digitalizá-lo, descrevê-lo e disponibilizá-lo na Internet, ampliou as vias de disseminação e acesso e alcançou um número maior de usuários, facilitando cada vez mais o acesso aos documentos. O resultado dessa iniciativa é a utilização de documentos em prol do conhecimento social, cultural e científico enquanto fontes da história da política e da democracia do Estado de Minas Gerais, promovendo registros de identidade, de localidade, de história, de cultura e de memória pessoal e coletiva.

REFERÊNCIAS

BELLOTTO, H. L. **Arquivos permanentes**: tratamento documental. São Paulo: T. A. Queiroz, 1991.

Conselho Nacional de Arquivos (Conarq). Câmara Técnica de Normalização da Descrição Arquivística. **Nobrade**: Norma brasileira de descrição arquivística. Rio de Janeiro: Conselho Nacional de Arquivo, 2006.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 10. ed. atual. em 1998 Brasília: Centro de Documentação e Informação, 1998. 357p. (Textos básicos ; 16) ISBN 857365046XConstituição Federal

BRASIL. Lei n. 8.159 - 08 jan. 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. *Diário Oficial*, Brasília, 9 jan. 1991.

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS (CIA). **Isad (g)**: norma geral internacional de descrição arquivística. 2a. ed. Trad. Vitor Manoel Fonseca et al. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2000.

COSTA, M. F. (coord.) **Manual de redação parlamentar**. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2008.

JARDIM, J. M. **Transparência e Opacidade do Estado no Brasil**: usos e desusos da informação governamental. Niterói: EDUFF, 1999.

LOPEZ, A. P. A. **Como descrever documentos de arquivo**: elaboração de instrumentos de pesquisa. São Paulo: AESP/IMESP, 2002. (Como fazer, 6).

MINAS GERAIS. Constituição (1989). **Constituição do Estado de Minas Gerais**. 12. ed. Belo Horizonte: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2005. 212p. ISBN 8585157259

MINAS GERAIS. Lei 11.726, de 30 de dezembro de 1994. Dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais. *Minas Gerais*, Belo Horizonte, 31 dez. 1994.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. **Constituinte Mineira**: memória digital : base de dados. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <www.almg.gov.br>. Acesso em 22 jul. 2010.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. **Base de dados**: Arquivo (ALMG) . Belo Horizonte: 2010. (Acesso local)

OTLET, Paul. Documentos e documentação. In: **Congresso Mundial da Documentação Universal**, 1937, Paris. Disponível em: <www.conexaorio.com/bit/otlet/index.htm>. Acesso em: 03 dez. 2007.

RIBEIRO, G. W ; DIAS, L. M. S. ; SIMÕES, M. H. Documenta. **Cad. Esc. Legisl.**, Belo Horizonte, v. 5, n. 9, p. 141-181, jul./dez. 1999.

RODRIGUES, G. M. **A representação da informação em arquivística**: uma abordagem a partir da perspectiva da Norma Internacional de Descrição Arquivística. In: RODRIGUES, G. M. ; LOPES, I. L. (org.). *Organização e representação do conhecimento na perspectiva da Ciência da Informação*. Brasília: Thesaurus, 2003.

ROUSSEAU, J. ; COUTURE, C. **Fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998.

SILVA, Z. L. **Arquivos patrimônio e memória**: trajetórias e perspectivas. São Paulo: Unesp, 1999.

SUAIDEN, Emir. Dimensão e perspectivas sociais do acesso livre à informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v.35, n.2, p. 7-8, maio/ago. 2006.

The democratization of access to archival documents: the case of the documents of the Fourth Constitutional Assembly of the State of Minas Gerais

Abstract: In 2009 the Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG) celebrated with a series of activities, 20 years of promulgation of its Constitution. The Charte represented the culmination of a process initiated in 1986 with the symposium *Minas Gerais e a Constituinte*. This process also represented the resumption of the prerogatives of the Legislative Branch interrupted during the dictatorial period and the start of the dialogue of ALMG with society through audiences, meetings and events, enabling people's participation in the formulation of public policies. To mark the significance of the date, the Gerência-Geral de Documentação e Informação da Diretoria do Processo Legislativo da ALMG initiated some actions aimed at the democratization of access to documents issued during the constitutional process. These actions supports discussions and reflections on the need to include public policies of access to information and government documents in the agenda of the Brazilian government. Through the digitization and description of these documents, ALMG has intended to assume its social role in relation to the right of access to documents produced in an important period of Minas Gerais history, and also to enable the redemption and the knowledge of the history of politics and democracy in the State of Minas Gerais and the building of a sense of identity, location, history, culture and personal and collective memory in the State.

Keywords : Accessibility; Official record; State legislative; Social function

Notas explicativas

¹ “O Vencido corresponde ao texto aprovado no 1º turno, em caso de alteração do projeto original. Compete à comissão encarregada do parecer para o 2º turno a elaboração do vencido, que incorporará as emendas aprovadas ao texto original do projeto ou apresentará a nova versão do projeto, no caso da aprovação de substitutivo.” (MANUAL DE REDAÇÃO PARLAMENTAR, p.71)

² Em dezembro de 2009 foi criada a Gerência de Memória Institucional (GDI), e o arquivo está à cargo dessa nova Gerência.